

Sumário { Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!



## Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére .....	02
Prefeitura Municipal de Barracão .....	04
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	06
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu .....	08
CÂMARA Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.....	11
Prefeitura Municipal de Mangueirinha.....	12
CÂMARA Municipal de Mangueirinha .....	15
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	16
CÂMARA Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	18
Prefeitura Municipal de Palmas.....	19
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	21
Prefeitura Municipal de São João.....	34
Prefeitura Municipal de Verê .....	36

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

### DECRETO Nº 26/2024

Fica DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, para fins de Pavimentação poliédrica. O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º–Fica Declarada de Utilidade Pública, a Pavimentação poliédrica com pedras irregulares no perímetro rural, trechos das estradas principais das comunidades da Linha São Salvador e Linha Bom Princípio, que consta pertencer ao Município de Ampére, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79, com sede na Rua Maringá, 279, centro, comarca de Ampére, Estado do Paraná.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 11 de abril de 2024.

**DISNEI LUQUINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Cod429075

### PORTARIA Nº 158/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–READAPTAR a servidora Soeli Terezinha Kleszcz–1º e 2º Padrão Matrículas nºs 50 e 624, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor junto a Secretaria de Educação, conforme laudo de perícia médica, de acordo com o Artigo 28 da Lei Municipal nº 1807/2018, a partir de 21 de março a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 21/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 10 de abril de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod429028

### PORTARIA Nº 159/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–READAPTAR a servidora Marlene Plucinski Nardi Matrícula nº 2097, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor junto a Secretaria de Educação, conforme laudo de perícia médica, de acordo com o Artigo 28 da Lei Municipal nº 1807/2018, a partir de 27 de março a 25 de maio de 2024.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 10 de abril de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod429029

### PORTARIA Nº 160/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art.1º–EXONERAR a pedido o servidor Claudinei Gulart Matrícula nº 2276, ocupante do cargo em Comissão – Confiança de Diretor de Serviços Administrativos, conforme artigo 40, inciso II da Lei nº 1807/2018.

Art.2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 10 de abril de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod429030

### PORTARIA Nº 161/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º- PRORROGAR licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria nº 300/2021, a servidora Aristotelina Ferreira Leandro matrícula nº 1925, a contar de 20 de março de 2024, conforme prevê o artigo 99 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 20/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 11 de abril de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod429032

### PORTARIA Nº 162/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as contidas nas Leis Municipais nº 1315/2010 e 1718/2016.

**R E S O L V E**

Art. 1º–Dispensar da respectiva Função Gratificada pelo exercício da função, a professora abaixo relacionada, a partir de 08 de abril de 2024.

Mat.	Servidor	Função	Grat. %
1514	Adriana de Souza Saggiolato	Direção	25

Art. 2º–Designar a professora abaixo nominada, para exercer a função gratificada conforme prevê o artigo 64 da Lei Municipal nº 1315/2010 e o artigo 13 da Lei Municipal nº 1718/16, a partir de 08 de abril de 2024.

Mat.	Servidor	Função	Grat. %	Local
1514	Adriana de Souza Saggiolato	Direção	35	E.M.Dr. Caetano M. da Rocha

Art. 3º–Designar a professora abaixo nominada, para exercer a função gratificada referente ao turno suplementar, conforme preveem os artigos 52 e 64 da Lei Municipal nº 1315/2010.

Mat.	Servidor	Função	Grat. %	Local
1514	Adriana de Souza Saggiolato	Direção	35	E.M.Dr. Caetano M. da Rocha

Art. 4º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 11 de abril de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se e Publica-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod429033

### PORTARIA Nº 163/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** 15(quinze) dias de férias, conforme prevê o artigo 121, § 2º da Lei Municipal nº 1940/2021, ao servidor abaixo nominado:

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2063	Rafael Antonio Seben	02/01/2023 a 01/01/2024	12/04/24 a 19/04/24 e 22/05/24 a 28/05/24

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 12/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 11 de abril de 2024.

**DISNEI LUQUINI**  
**PREFEITO**

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod429035

**Contrato nº 92/2024**

Pregão Eletrônico nº 10/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: J. E. FUNILARIA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.530.125/0001-07.

Objeto: Contratação de empresa para compra de Luminária Pública de Led e Mão de Obra, para manutenção da iluminação pública do município.

Valor: R\$ 45.220,00 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte Reais)

Vigência: 08/04/2024 à 08/04/2025.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2024

DISNEI LUQUINI - Prefeito

Ampére-Paraná.

Cod429077

**EXTRATO DE DIÁRIA**

Servidor: Fabricio de lima Soranzo,

Matricula: 2313

Quantidade: 04(quatro) diárias.

Valor Total: 1.382,80 (um mil e trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

conforme cronograma a baixo:

Destino/Local: SIQUEIRA CAMPOS-PR

Motivo: Festival Paranaense de Menores FEPAC e FEPAJ 2024.

Data e hora de saída: 18/04/2024 às 19:00horas

Data e hora de retorno: 22/04/2024 às 07:00horas

Veículo: BEN-5L35

Douglas Diems Morockoski Potrich - Secretário Administrativo

Cod429079

**EXTRATO DE DIÁRIA**

Servidor: Adriano Fagundes,

Matricula: 2014

Quantidade: 04(quatro) diárias.

Valor Total: 1.382,80 (um mil e trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

conforme cronograma a baixo:

Destino/Local: SIQUEIRA CAMPOS-PR

Motivo: Festival Paranaense de Menores FEPAC e FEPAJ 2024.

Data e hora de saída: 18/04/2024 às 19:00horas

Data e hora de retorno: 22/04/2024 às 07:00horas

Veículo: BEN-5L35

Douglas Diems Morockoski Potrich - Secretário Administrativo

Cod429078

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### DECRETO Nº 159/2024

#### APOSENTA SERVIDORA

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

#### DECRETA:

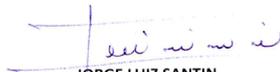
**Art. 1º.** Fica concedida aposentadoria voluntária por idade, à servidora municipal **IVETE ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com provento integral e com paridade, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 2º.** O valor dos proventos é de R\$ 1.960,49 (um mil novecentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos) mensais.

**Art. 3º.** A servidora aposentada por este Decreto será inscrita no Plano de Pagamento de Inativos do Fundo de Previdência Municipal - FUMPREB.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 11 de abril de 2024.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod429047

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO: Nº 52/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

OBJETO: Aquisição de medicamentos dispensados aos pacientes, através da UBS Centro/NIS I/Farmácia do Município de Barracão/PR

#### CONTRATO: Nº 120/2023

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

VALOR: Fica incluído ao contrato o presente termo aditivo no valor de R\$ 1.652,18 (um mil seiscentos e cinquenta e dois reais com dezoito centavos).

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 06 (seis) meses vigorando ate 28 de outubro de 2024.

#### CONTRATO: Nº 121/2023

CONTRATADA: BELL PHARMA MEDICAMENTOS LTDA

VALOR: Fica incluído ao contrato o presente termo aditivo no valor de R\$ 607,50 (seiscentos e sete reais com cinquenta centavos).

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 06 (seis) meses vigorando ate 28 de outubro de 2024.

#### CONTRATO: Nº 122/2023

CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

VALOR: Fica incluído ao contrato o presente termo aditivo no valor de R\$ 1.237,98 (um mil duzentos e trinta e sete reais com noventa e oito centavos).

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 06 (seis) meses vigorando ate 28 de outubro de 2024.

#### CONTRATO: Nº 123/2023

CONTRATADA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

VALOR: Fica incluído ao contrato o presente termo aditivo no valor de R\$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais).

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 06 (seis) meses vigorando ate 28 de outubro de 2024.

#### CONTRATO: Nº 124/2023

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

VALOR: Fica incluído ao contrato o presente termo aditivo no valor de R\$ 6.259,55 (seis mil duzentos e cinquenta e nove reais com cinquenta e cinco centavos).

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 06 (seis) meses vigorando ate 28 de outubro de 2024.

#### CONTRATO: Nº 126/2023

CONTRATADA: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

VALOR: Fica incluído ao contrato o presente termo aditivo no valor de R\$ 2.272,55 (dois mil duzentos e setenta e dois reais com cinquenta e cinco centavos).

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 06 (seis) meses vigorando ate 28 de outubro de 2024.

#### CONTRATO: Nº 127/2023

CONTRATADA: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: Fica incluído ao contrato o presente termo aditivo no valor de R\$ 3.134,74 (três mil cento e trinta e quatro reais com setenta e quatro centavos).

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 06 (seis) meses vigorando ate 28 de outubro de 2024.

#### CONTRATO: Nº 128/2023

CONTRATADA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

VALOR: Fica incluído ao contrato o presente termo aditivo no valor de R\$ 499,20 (quatrocentos e noventa e nove reais com vinte centavos).

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 06 (seis) meses vigorando ate 28 de outubro de 2024.

#### CONTRATO: Nº 129/2023

CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

VALOR: Fica incluído ao contrato o presente termo aditivo no valor de R\$ 5.835,05 (cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais com cinco centavos).

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 06 (seis) meses vigorando ate 28 de outubro de 2024.

#### CONTRATO: Nº 130/2023

CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: Fica incluído ao contrato o presente termo aditivo no valor de R\$ 2.845,50 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais com cinquenta centavos).

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 06 (seis) meses vigorando ate 28 de outubro de 2024.

Cod429021

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 43/2022

CONTRATO: Nº 116/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a publicação em mídia impressa (jornal com circulação local e regional), das campanhas institucionais, avisos e comunicados de caráter informativo e de interesse público do Município de Barracão/PR.

VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo como segundo colocado o valor de R\$ 59.384,28 (cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais com vinte e oito centavos).

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 29 de abril de 2025.

Cod429022

www.dioems.pr.gov.br

## ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <b>56</b>	
Nome: <b>Everaldo da silva vargas</b>	Cpf ;083.308.769-00
Cargo ou função: <b>Motorista</b>	Matrícula: <b>1914</b>
Órgão de Lotação: <b>Secretaria de Saúde</b>	
Conta Bancária:	
Acompanhantes:	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia <b>10/04/2024</b> as <b>03h00min</b> e retorno dia <b>10/04/2024</b> às <b>19h15min</b>	
Destino: <b>foz do iguaçu PR</b>	
Transporte utilizado: <b>ônix rhr 6g95</b>	Quantidade de Diárias: <b>01</b>
Finalidade: <b>Consultas e Exames</b>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES.</b>	

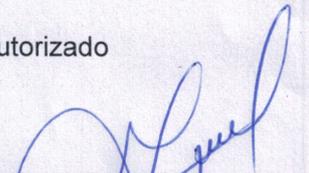
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 11/04/2024.



Solicitante

 Autorizado  Não autorizado  
Autoridade Responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### DECRETO Nº 048/2024

Inserir dispositivos no Decreto Municipal 161/2023 e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aliado as disposições da Lei Federal 14.133/2021, e especialmente:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos simplificados e ágeis para aquisições de baixo valor e inadiáveis, levando em conta que tais contratações são excepcionais e devem ser utilizadas somente em casos específicos, respeitando os princípios esculpidos no art. 5º da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO a importância de fomentar a celeridade nas aquisições e na prestação de serviços, especialmente em situações emergenciais ou inadiáveis de pequeno vulto, visando atender às necessidades imediatas da população e do serviço público,

DECRETA:

Art. 1º Ficam inseridos os seguintes artigos no Decreto Municipal 161/2023:

Art. 126-A Fica regulamentada, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Coronel Domingos Soares-PR, a aplicação do § 2º art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecendo o procedimento para a realização de contratos verbais para pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento de natureza urgente ou inadiável.

§1º Será considerado válido o contrato verbal com a Administração Municipal de Coronel Domingos Soares-PR, para a aquisição de bens ou serviços, desde que atenda aos seguintes critérios:

I – o valor do contrato não poderá ser superior ao disposto no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – a necessidade de pronto pagamento ou urgência da contratação, justificada de forma clara e objetiva pelo responsável do setor requisitante;

III – a inexistência de ata de registro de preços ou contrato formalizado para o mesmo objeto, quando aplicável;

IV – Respeitadas as condicionantes previstas no inciso II do §1º do art. 95 da Lei 14.133/2021.

§2º As despesas decorrentes dos contratos verbais previstos neste Decreto deverão ser precedidas de parecer contábil, garantindo a adequada dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para a efetivação da despesa.

§3º Ficam enquadradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, o seguinte rol exemplificativo de despesas:

I – selos postais, telegramas, material e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupa, café e lanches, pequenos carros, transportes urbanos, pequenos consertos, gás e aquisição avulsa no interesse público de livros, jornais, revistas e outras publicações;

II – encadernações avulsas e artigos de escritório, de desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;

III – artigos farmacêuticos ou de laboratório, exames laboratoriais ou de imagem em quantidade restrita, para uso ou consumo próprio ou imediato, decorrente de determinação judicial ou por recomendação médica a pacientes atendidos pelo sistema e referenciado por parecer social;

IV – taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, custos de transferências de e/ou adequação de prontuários de veículos, anotações de responsabilidade técnica, reproduções de documentos e publicações diversas;

V – taxas de inscrições em cursos, palestras e eventos de capacitação, treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Público Municipal;

VI – serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, entre outros;

VII – aquisição de certificado digital e assemelhados;

VIII – despesas emergenciais de manutenção de veículos municipais, confecção de placas e afins;

IX – outras despesas igualmente urgentes ou inadiáveis, desde que devidamente justificadas e autorizadas pelo Ordenador de Despesa.

§4º Os pagamentos de mão-de-obra referente a pequenos reparos em equipamentos patrimoniais, pequenos carros ou qualquer outra despesa de pequeno vulto e de necessidade imediata poderão ser realizados mediante contrato verbal, desde que observados os critérios estabelecidos neste Decreto.

§ 5º Entende-se por pronto pagamento a situação em que a necessidade de contratação seja imediata, não havendo possibilidade de aguardar a formalização de procedimentos licitatórios ou contratuais regulares, sob pena de prejuízo ao interesse público.

§ 6º O pronto pagamento deve ser devidamente fundamentado e justificado na solicitação, indicando a urgência da aquisição e a inviabilidade de utilização dos meios convencionais de contratação.

Art. 138-A Ficam dispensadas de análise jurídica e emissão de parecer as contratações verbais aperfeiçoadas com base no § 2º art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante regulado neste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Domingos Soares (PR), 11 de abril de 2024.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

### DECRETO Nº049/2024

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL RURAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JANDIR BANDIERA, Prefeito do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinados com as disposições estabelecidas no Art. 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou não, nos termos do artigo 5º alínea “k”, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941, PARTE de área de terras rurais, objeto da certidão de registro matriculada sob n. 6.316 sendo especificamente parte estimada em 1.434.105,00m² (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil e cento e cinco metros quadrados), do Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, estado do Paraná, compostos estritamente de maciços de vegetação florestal nativa, Parte do Quinhão nº XXI, da Divisão Judicial do Imóvel Rural Fazenda Cacumbanguê, localizada dentro do território do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná.

Art. 2º O imóvel objeto deste Decreto destina-se exclusivamente à implantação de unidades de conservação municipais, com influência direta e indireta limitada exclusivamente dentro destes limites e da descrição proposta, para fins de proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza, para a atual e futuras gerações.

Art. 3º Para fins de desapropriação, amigável ou não, o pagamento fica vinculado ao repasse, por parte do Estado do Paraná, do ICMS Ecológico por biodiversidade a ser gerado pela própria área (unidade de conservação) neste ato delimitada.

Art. 4º As despesas com a plena execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas a serem consignadas no orçamento.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coronel Domingos Soares (PR), em 11 de abril de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº050/2024

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL RURAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JANDIR BANDIERA, Prefeito do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinados com as disposições estabelecidas no Art. 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou não, nos termos do artigo 5º alínea “k”, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941, PARTE de área de terras rurais, objeto da certidão de registro matriculada sob n. 8.454 com área de 2.533.806,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil e oitocentos e seis metros quadrados, e n. 8.455 com área de 1.277.694,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e noventa e quatro metros quadrados) do Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, estado do Paraná, sendo especificamente parte estimada totalizando em 3.811.500,00 m² (três milhões, oitocentos e onze mil e quinhentos metros quadrados) compostos estritamente de maciços de vegetação florestal nativa, Parte do Quinhão nº 31, sito na Gleba nº II do Quinhão nº VI da Fazenda Santa Bárbara, localizada dentro do território do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná.

Art. 2º O imóvel objeto deste Decreto destina-se exclusivamente à implantação de unidades de conservação municipais, com influência direta e indireta limitada exclusivamente dentro destes limites e da descrição proposta, para fins de proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza, para a atual e futuras gerações.

Art. 3º Para fins de desapropriação, amigável ou não, o pagamento fica vinculado ao repasse, por parte do Estado do Paraná, do ICMS Ecológico por biodiversidade a ser gerado pela própria área (unidade de conservação) neste ato delimitada.

Art. 4º As despesas com a plena execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas a serem consignadas no orçamento.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coronel Domingos Soares (PR), em 11 de abril de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024 – Data 11/04/2024

Ref. Pregão 1/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): MX 3 COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA, Sediada na RUA ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA, 122, 122–CEP: 83420000–BAIRRO: , Colombo/PR, inscrita no CNPJ sob nº 52.262.609/0001-32 OBJETO(S):

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 12 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3088

Página 7 / 038

Aquisição de Telhas de Fibrocimento 2,44m x 1,10m x 6mm visando cumprimento ao Termo de compromisso (TC) TRANSF LEG. 1126/2023, ação de resposta devido a desastre tempestade local/granizo, a ser utilizado em prédios públicos de Coronel Domingos Soares/PR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 58.690,02 (Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Dois Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente a emissão da nota fiscal.

Prazo de execução/entrega: 30 dias

Prazo de vigência: 06 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
559	08.001.15.451.0010.2091	1171	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1450	05.001.10.301.0005.2020	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cod429048

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024 – Data 11/04/2024

Ref. Pregão 3/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550, Sediada na AV. CORRETOR PAULO ROMÃO, 83, LOTEAMENTO SÃO BRAZ–LOTE 2D–CEP: 49160000–BAIRRO: MARCOS FREIRE II, Nossa Senhora do Socorro/SE, inscrita no CNPJ sob nº 37.937.325/0001-05

OBJETO(S):

Aquisição de produtos de higiene para distribuição gratuita, conforme pactuado através da Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR “Apoio a promoção dos Direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima”.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.321,86 (Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente a emissão da nota fiscal.

Prazo de execução/entrega: 06 meses

Prazo de vigência: 06 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2885	06.004.08.243.0006.6036	984	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Cod429049

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

### DECRETO Nº 5657/2024

SÚMULA: Decreta LUTO OFICIAL.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Inciso VIII do Art.68 da Lei Orgânica deste Município.

Considerando o grave acidente ocorrido nesta data na PR-473, saída para Foz do Chopim, onde vieram em óbito os Senhores: Cirila dos Santos Santana, Luiz Serafim Alexandre e Arciro Casarotto, todos moradores do Distrito de Foz do Chopim – Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná.

D E C R E T A:

Art.1º–Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Cruzeiro do Iguaçu–Paraná, nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2024 em virtude do falecimento dos Senhores: Cirila dos Santos Santana, Luiz Serafim Alexandre e Arciro Casarotto, ocorrido nesta data.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod429058

### DECRETO Nº 5658/2024

SÚMULA: Nomeia Chefe da Divisão de Coordenação

Administrativa do Distrito de Foz do Chopim.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015 e alterada pela Lei Municipal nº 1165/2017 de 19/04/2017.

D E C R E T A:

Art.1º–Fica nomeado DANILO TITTÃO, portador do RG:3.189.013-6, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de “Chefe da Divisão de Coordenação Administrativa do Distrito de Foz do Chopim”, Símbolo CC-11.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod429059

### PORTARIA Nº 6591/2024

SÚMULA: Designa Comissão Especial para Análise de

Prospecto, e dá outras providências.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VIII do Art. 68 de Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art.1º–Designar Comissão Especial para Análise de Prospecto ou Amostras, referente ao Pregão nº 020/2024, conforme consta do Edital, composta pelos seguintes membros:

SIMONI GREGOLON GRASSI

CARIM NAIARA SAVIGHAGO

JOCIANE DE SOUZA STAVSHI

Art.2º–A Comissão atuará sob a presidência do primeiro nomeado.

Art. 3º–Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod429057

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/Pr torna público para conhecimento dos interessados, que o certame da modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024, cujo o objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos para a Academia da Terceira Idade – ATI. Diante das circunstâncias, como nenhuma empresa inicialmente classificada não atenderam aos requisitos de habilitação exigida no edital, declarando a inabilitação das proponentes, declarou-se a licitação em epígrafe FRACASSADA.

Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 11 de Abril de 2024.

Sirlei da Rocha Wosniak  
Agente de Contratação

Cod429034

#### ATA DE REGISTRO Nº 031/2024

ESPÉCIE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 SORVETERIA BIG LAKE LTDA CNPJ nº 23.080.629/0001-94
OBJETO:	Aquisição de alimentos para comemoração do dia do município, para atender a demanda do Município.
VALOR TOTAL:	R\$ 15.150,00 (quinze mil cento e cinquenta reais)
PRAZO:	Até 08/04/2025
DOTAÇÃO:	33.90.30. 0000.Material de consumo

#### ATA DE REGISTRO Nº 032/2024

ESPÉCIE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 LUCIANE LANGA CNPJ nº 51.289.774/0001-15
OBJETO:	Aquisição de alimentos para comemoração do dia do município, para atender a demanda do Município.
VALOR TOTAL:	R\$ 15.330,00 (quinze mil trezentos e trinta reais).
PRAZO:	Até 08/04/2025
DOTAÇÃO:	33.90.30. 0000.Material de consumo

#### ATA DE REGISTRO Nº 033/2024

ESPÉCIE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 Marcos Gabriel da Luz Silva CNPJ nº 43.153.652/0001-79
OBJETO:	Aquisição de alimentos para comemoração do dia do município, para atender a demanda do Município.
VALOR TOTAL:	R\$ 7.735,00 (sete mil setecentos e trinta e cinco reais).
PRAZO:	Até 08/04/2025
DOTAÇÃO:	33.90.30. 0000.Material de consumo

Cod429063

#### CONVOCAÇÃO Nº 001/2024–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS

LEONIR ANTÔNIO GELHEN–PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1389/2021 e Comissão designada através do Decreto nº 5631/2024, torna público a Convocação dos Candidatos Classificados do Processo Seletivo Público, a ser contratado com a respectiva classificação em atendimento Normativa nº 001/2024 para comparecer do dia 12/04/2024 a 18/04/2024, com apresentação da documentação constante do Item 12.3 da Normativa nº 001/2024.

Farmacêutico

Classificação	Nome:
1º	GISLAINE TAIS GESSER GONÇALVES

Psicólogo

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 12 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3088

Página 9 / 038

Classificação	Nome:
1º	PAULA CAROLINA COLLA

#### Pedagogo Social

Classificação	Nome:
1º	SUZAMAR NOGUEIRA ARIATI

#### Inspetor de Sanidade Animal

Classificação	Nome:
1º	DANIELY MARIA BATTISTELLA

Cruzeiro do Iguaçu, 11 de abril de 2024.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod429061

#### RESOLUÇÃO Nº 007/2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar para despesa de custeio da Entidade APAE, do ano de 2024 e do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná.

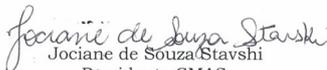
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 114/95 de 24/11/1995, alterada pela Lei Nº 772/2010 de 05/10/2010 e considerando a Deliberação da plenária sobre pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 11 de Abril de 2024. Ata nº 003/2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - APROVAR a Emenda Parlamentar nº 42770005, no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do Senador Sergio Moro para despesa de custeio GND 3, e o Plano de Ação da entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –APAE, do Município de Cruzeiro do Iguaçu, Pr.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Iguaçu, 11 de Abril de 2024.

  
Jociane de Souza Stavshi  
Presidente CMAS.

Cod429068

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 77/2022  
CONTRATO Nº 110/2022**

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo LEONIR ANTÔNIO GELHEN, brasileiro, portador do RG:6.799.708-5 - CPF:607.392.749-53 e do outro lado a CONTRATADA, e a empresa COMÉRCIO DE MOURA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.145.027/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente Sr. JORGE LUIZ DE MOURA, portador do RG:4.138.525-1 - SSP-PR, CPF:628.033.449-04, conforme consta no contrato 110/2022, processo licitatório Pregão Eletrônico nº 77/2022.

**CLÁUSULAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Do objeto: contrato de empresa especializada no fornecimento de produtos para cantina, higiene, limpeza e gás de cozinha, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DE VALOR**

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 7.802,46 (sete mil oitocentos e dois reais e quarenta e seis centavos).

Item	Nome do produto/serviço	Quant inicial	Quant. aditivo 25%	Valor atual	Valor Total do aditivo
49	Gás de cozinha com capacidade para 45 kg	75	18	433,47	7.802,46

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E assim por estarem justos e contratados, assinam o termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 11 de Abril de 2024.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU  
CONTRATANTE

COMÉRCIO DE MOURA LTDA ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF:

Cod429037

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

### EXTRATO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE n.º 002/2024

**Contratante:** CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR

**Contratada:** EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo jornalístico com edição diária de jornal impresso de grande circulação regional. Efetuar a entrega diária de **05 exemplares por edição**, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas termo referência;

**JUSTIFICATIVA:** A Editora Jornal de Beltrão SA (JB) é o órgão de imprensa escrita oficial do Município nos termos da Lei Municipal LEI Nº 1431/2022 e a única da região com edições diárias, com cobertura em toda microrregião do sudoeste do Paraná, segundo pesquisas o JB conta com mais de 35 mil leitores em mais de 36 municípios, é empresa conceituada no ramo, e o preço por ela praticado está de acordo os praticados regionalmente

**Termo Referência e Informações na Integra:** disponível na página oficial do legislativo: <https://www.cruzeirodoiguacu.pr.leg.br/home> menu de avisos e licitações.

**Critério de Julgamento:** Fornecedor Único; Inexigibilidade de Licitação; com base no disposto no Parágrafo 1º do Art. 74 da Lei 14.133/2021;

**Instrumento a Emitir:** Contrato

**Valor total:** R\$ 3.630,00 (Três Mil, Seiscentos e Trinta Reais)

**Prazo:** 12 meses, **Período:** 11/04/2024 à 11/04/2025;

Cruzeiro do Iguaçu/PR, 11 de Abril de 2024.

Análise Técnica:		Homologado por:
<b>Marcos Roberto Zaffari</b> Agente de Contratação	<b>Paulo Cesar Pin</b> Procurador Jurídico	<b>VOLNEY RUFATTO:74</b> 184857949 <b>Volney Rufatto</b> Presidente

Cod429083

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimmerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2024–PMM, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em mão de obra para realizar a reforma e edificação na antiga instalação do SAMU, qual passará a ser a nova sede da Clínica da Mulher e da Criança, a pedido da Secretaria de Saúde desta municipalidade, a empresa proponente vencedora: JOSEANA APARECIDA PEREIRA do item: com o valor total de R\$ 25.536,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais).

Mangueirinha, 11 de abril de 2024

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod429069

## DECRETO 084/2024

**SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.**

Elidio Zimerman de Moraes, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - incisos I da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5º da Lei Municipal nº 2343/2023, de 29 de Novembro de 2023.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2024, no valor de **R\$ 10.427,28 (Dez Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos)**, para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicado o Superávit Financeiro, de acordo com o que prevê o inciso I, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 11 de Abril de 2024.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 12 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3088

Página 14 / 038

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 12/04/2024 até 12/04/2024

Exercício de 2024

Página: 1/1

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA														
20	Decreto 000084/24	002373/23	Supl. m. nlar	12/04/24	1	Adicionar	Sup. ráv. financ. iro	10.427,28	727	6.002	4.4.90.52.00.00.00.00	3951 - FIA CEDCA Parqu	Ac. ssw I 000006 - Bbco Financ. iro da Prof. ção Sc	
Total da entidade:								10.427,28						

#### RESUMO

Supl. m. nlar:	10.427,28	Adicionar anulação d. dotação:	0,00
Esp. cá:	0,00	Subtrair anulação d. dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transf. rida:	0,00
		Subtrair dotação transf. rida:	0,00
		Sup. ráv. financ. iro:	10.427,28
		Exc. sso d. arr. cadação:	0,00
		Op. raçõ. s. d. crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III L. i.4.320:	0,00

Cod429080

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### Pauta da 11ª Sessão Ordinária do quarto ano legislativo da 18ª legislatura da Câmara Municipal de Mangueirinha. (15/04/2024)

-Matérias a apresentar:

-Projeto de Lei n.º 29/2024- Denomina de Zaiane de Oliveira, o prédio do Centro de Referência de Assistência Social (GRAS) do Bairro Gomes.

-Projeto de Lei n.º 30/2024- Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. GUSTAVO ROCHA PASSINI.

-Projeto de Lei n.º 31/2024- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

- Indicações a serem apresentadas:

-Indicação n.º 40/2024- Que o Poder Executivo Municipal instale bebedouros com regulagem de temperatura e filtros para água nas Escolas e Centro de Educação Infantil do Município. (Daniel Portela, Diego Bortokoski e Waldir Giordani)

-Indicação n.º 41/2024- Que o poder executivo municipal estude a possibilidade de disponibilizar um ponto para táxi em frente ao bar do negão. (Daniel Portela)

-Matérias constantes na Ordem do Dia

Em segunda votação:

-Projeto de Lei n.º 16/2024- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

-Projeto de Lei n.º 17/2024- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

Em primeira votação:

-Projeto de Lei n.º 15/2024- Dispõe sobre a divulgação da lista de pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede do Sistema de Saúde do Município de Mangueirinha.

-Projeto de Lei n.º 18/2024- Institui a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná.

-Projeto de Lei n.º 19/2024- Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS MAESTRO DA BOLA DE MANGUEIRINHA.

-Projeto de Lei n.º 20/2024- Institui a Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências no Município de Mangueirinha–PROTEVIM.

Em votação única:

-Balancete financeiro n.º 02/2024 no valor de R\$ 203.162,42 (duzentos e três mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Edemilson dos Santos

1º Secretário da Câmara Municipal de Mangueirinha

Cod429066

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### DECRETO Nº. 29/2024

10.04.2024

“DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO BASE 01 COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR ATRAVÉS DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018”.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança Do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º–Deferimento da Legitimação de Posse, e da Certidão de Regularização Fundiária, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do Núcleo Urbano Base 01, localizado neste município, pertencente à matrícula nº R.3-10371, de propriedade de Jorginho Alves Da Silva, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra/PR.

Art. 2º–Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º \_ Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e conseqüentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º \_ Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 10 de abril de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod429039

### DECRETO Nº. 31/2024

11.04.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2024 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1151/2023 de 04 de dezembro de 2023.

Artigo 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 163.750,18 (cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais, dezoito centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2011	Manut. dos Programas do SUS		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil–3252	3497	880,67
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil–3253	31051	264,00
33.90.30.00	Material de Consumo–3255	1075	28.585,93
10.302.0004.1011	Ampliar/Reformar Hospital Municipal São Matheus		
44.90.51.00	Obras e Instalações–3254	444	7.500,00
10.302.0030.2007	Consórcios Públicos Intermunicipais		
33.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcios–3258	3000	105.000,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO D EDUCAÇÃO		
12.306.0010.2016	Manutenção Merenda Escolar		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita–3256	3132	1,14
12.361.0011.2015	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção–3257	3133	15,44
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01	Divisão de Assistência Social		
08.243.0008.6001	Manut. Fundo Munic. Direitos Criança e Adolescente		
33.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcios–3259	3000	21.000,00
10.02	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0029.2021	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.30.00	Material de Consumo–3128	880	3,00
TOTAL			163.750,18

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres – Exerc. Anterior	3000	126.500,00
Vigilância em Saúde–Exercício Anterior	3497	880,67
Transf. SUS–Agente Comunitário de Saúde – ACS – Exercício Anterior	31051	264,00

Transf. FNDE – Programa Nacional de Alimentação Escolar	3132	1,14
Transf. FNDE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	3133	15,44
TOTAL		127.661,25

II – Excesso de Arrecadação:

152	172350010100	1075	Transf. SESA–Resolução 285/24 e similares–Ações Emergências com Ênfase em Dengue	28.585,93
155	242150011400	444	Transf. SESA RES. 765/2019 Reforma Posto de Saúde Rio Gavião	7.500,00
97	132101010300	880	Rem. Depósitos Bancários–Outras Vinculações	3,00
TOTAL				36.088,93

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos 1137/2023 – LDO 2024, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 11 de abril de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod429089

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 94/2024

REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 09/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2024

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA – CNPJ: 18.250.413/0001-90

DO OBJETO: Aquisição de camisetas para os alunos que estão realizando o PROERD– Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 2.704,00 (dois mil setecentos e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de abril de 2024

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod429041

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 95/2024

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2024

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ – CNPJ: 01.196.077/0001-41

DO OBJETO: Pagamento da anuidade 2024 a AESUPAR – Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná, referente as inscrições para participação de equipes desta municipalidade nos eventos organizados pela mesma, para custear todas as despesas para organização dos eventos esportivos.

DO VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de abril de 2024

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod429042

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL Nº 006/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, JAIME DA SILVA STANG, no uso de suas atribuições legais;

1. Considerando o Edital nº 001/2024, de Abertura do Concurso Público de Nova Esperança do Sudoeste, publicado no dia 06 de março de 2024;

Considerando a necessidade de retificar informações;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º–A retificação do Anexo IV–Cronograma do Edital de Abertura, conforme segue:

PASSOS	ATIVIDADES	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO	
1.1	Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público.	06/03/2024
1.2	Prazo para impugnação do Edital de Abertura do Concurso Público.	07/03/2024 a 11/03/2024
1.3	Publicação das respostas aos pedidos de impugnação do Edital de Abertura.	12/03/2024
2	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	
2.1	Período de inscrições no site da UNIOESTE/COGEPS	13/03/2024 a 12/04/2024
2.2	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.	12/04/2024
3	ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	

3.1	Período para pedido de isenção da taxa de inscrição.	13/03/2024 a 25/03/2024
3.2	Publicação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	28/03/2024
3.3	Prazo para recurso contra resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	01/04/2024 a 03/04/2024
3.4	Publicação das respostas aos recursos e resultado definitivo da isenção da taxa de inscrição.	05/04/2024
4	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	
4.1	Publicação do Edital Preliminar com a relação dos candidatos inscritos na ampla concorrência, PcD e PPP.	18/04/2024
4.2	Prazo para interposição de recurso contra o Edital preliminar de homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.	19/04/2024 a 23/04/2024
4.3	Publicação das respostas aos recursos e Edital Definitivo de homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.	25/04/2024
5	PROVA OBJETIVA	
5.1	Publicação do Edital de Convocação dos candidatos com inscrição homologada para a realização da Prova Objetiva, com ensaiamento.	26/04/2024
5.2	Realização da Prova Objetiva	05/05/2024
5.3	Publicação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva, dos cadernos de provas e do link para recursos.	07/05/2024
5.4	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	08/05/2024 a 10/05/2024
5.5	Publicação das respostas aos recursos e do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.	17/05/2024
5.6	Publicação do Resultado da Prova Objetiva, com nota e classificação.	20/05/2024
6	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
6.1	Período para anexar títulos no sistema da UNIOESTE.	21/05/2024 a 23/05/2024
6.2	Publicação de Edital Preliminar com a nota da Avaliação de Títulos dos candidatos aprovados nas fases anteriores.	28/05/2024
6.3	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	29/05/2024 a 31/05/2024
6.4	Publicação das respostas aos recursos e do Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos.	04/06/2024
7	PROVA PRÁTICA	
7.1	Convocação dos candidatos aprovados nas etapas anteriores para a Prova Prática.	21/05/2024
7.3	Realização da Prova Prática.	26/05/2024
7.4	Resultado preliminar da Prova Prática.	28/05/2024
7.5	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Prática.	29/05/2024 a 31/05/2024
7.6	Publicação das respostas aos recursos e do Resultado Definitivo da Prova Prática.	04/06/2024
8	RESULTADO FINAL	
8.1	Publicação do Resultado Final do Concurso, com as notas e respectiva classificação.	05/06/2024
9	HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	
9.1	Homologação do Concurso Público.	Após 06/06/2024

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 12 de abril de 2024.  
JAIME DA SILVA STANG  
Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR

Cod429094

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### 10a. SESSÃO-DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA 8a. LEGISLATURA

#### SESSÃO ORDINÁRIA

ATA N°. 1337/2024 – 15 DE ABRIL DE 2024, ÀS 19H00MIN.

Local: Plenário Vereador Jose Luchtemberg da Câmara Municipal, situada na Avenida Iguazu n°. 098, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR.

#### PAUTA ORDEM DO DIA:

Projeto de Lei n°. 07/2024, do Executivo Municipal.

Súmula: Dispõe sobre a alteração do nome e a finalidade da Escola Rural Municipal Zacarias Seleme.

#### PRIMEIRO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Projeto de Lei n°. 08/2024, do Executivo Municipal.

Súmula: Dispõe sobre a alteração do nome e a finalidade da Escola Rural Municipal Presidente Castelo Branco.

#### PRIMEIRO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Projeto de Lei n°. 010/2024, do Executivo Municipal.

Súmula: Dispõe sobre o recebimento em doação do bem imóvel para fins de afetação ao domínio público com destinação específica para futuro e eventual prolongamento da Rua Salvador José dos Santos, e determina o nome da Rua Salvador José dos Santos, e dá outras providências.

#### SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Projeto de Lei n°. 011/2024, do Executivo Municipal.

Súmula: Dispõe sobre o recebimento em doação de bem imóvel para fins de afetação ao domínio público com destinação específica para futuro e eventual prolongamento da Rua Joaquim José Nazário, e dá outras providências.

#### SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

José Ivonei Boger - Presidente da Câmara

Cod429045

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### PORTARIA No 21.294

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 3064/2024, de 09 de abril de 2024, que fixa remuneração do cargo de Procurador do Município, adequando ao previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2523/2017; Considerando os enquadramentos e progressões já concedidas aos servidores em questão, desde a data de suas admissões; resolve:

#### ALTERAR

Art. 1º – Fica alterada a Simbologia/Nível do vencimento dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, conforme descrito a seguir, a contar de 10 de abril de 2024:

Servidor	Cargo	CPF	Nível Anterior	Nível Atual
Rudimar Rhinow	Procurador do Município	847.435.309-20	XV – 04	XVII – 04
Julio Cesar Pinto Mendes	Procurador do Município	036.216.809-18	XV – 03	XVII – 03

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 10 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod429020

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024 – PMP PALMAS – PR

O Município de Palmas, estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia 12/04/2024 a 27/04/2024, as inscrições para o Chamamento 1/2024:

Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de intermediação e gestão de repasse de Vale-Alimentação em cartões eletrônicos/magnéticos com chip, ou de similar tecnologia, aos servidores públicos municipais de Palmas/PR

EDITAL DE REGULAMENTO E CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://pmp.pr.gov.br/website/views/editais-credenciamento.php>, editais de credenciamento 2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024 ou poderá ser solicitado pelo e-mail [licitacao@pmp.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmp.pr.gov.br).

Palmas, 11/04/2024

Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod429082

### RESOLUÇÃO Nº 01/2024

#### Conselho Municipal de Saúde de Palmas-Paraná

Dispõe sobre **análise e aprovação** pelo colegiado do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Extraordinária realizada em 26 de Março de 2024.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Palmas-PR, em Reunião Extraordinária realizada em 26 de Março de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Resolução nº 453 de 10 Maio de 2012 e pela Lei Municipal nº 1.948/10;

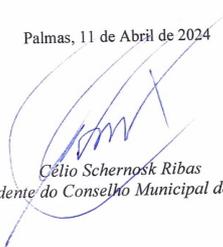
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012;

#### Resolve:

Art. 1º – **Aprovar** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para entrar com pedido de **Qualificação do "tipo" de enquadramento da UPA**, para que seja possível aumento do financiamento Federal, com base em dados atualizados, considerando que o porte inicial se dá em função do primeiro pedido que foi realizado logo após a inauguração da mesma.

Art. 2º – Esta **Resolução** entrará em vigor após homologação pelo Chefe Executivo na data de sua publicação.

Palmas, 11 de Abril de 2024

  
Célio Schernosk Ribas  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Cod429081

### EDITAL DE ANÁLISE DE RECURSOS - ETAPA DE MÉRITO – Chamamento Público nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por meio do Departamento de Cultura, **torna público** aos interessados os proponentes, a resposta dos recursos, quanto ao resultado da análise da Comissão de Seleção – ETAPA DE MÉRITO, composta por meio do Decreto Municipal nº 4.252, de 23 de novembro de 2023, para o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 – LEI PAULO GUSTAVO – Recurso Remanescente – AUDIOVISUAL:

#### RECURSOS

**Protocolo Nº 02941/2024** - Indeferido, por falta de documentação em anexo no prazo de inscrição.

**Protocolo Nº 02979/2024** - Indeferido, pois cada critério observado passa por análise dos membros da comissão, em que pese subjetiva, extensiva e profunda, buscando melhor avaliar cada projeto inscrito pelo proponente. Em tempo, cabe ressaltar que a comissão de seleção realizou a análise do projeto do requerente sendo atribuída as pontuações, já de seu conhecimento.

**Protocolo Nº 02980/2024** - Não é caso de deferimento ou indeferimento, pois houve a explicação para o proponente no protocolo; que haverá o cumprimento do Edital de Chamamento Público 01/2024 na íntegra, com o devido amparo legal.

**Protocolo Nº 03014/2024** - Indeferido, pois cada critério observado passa por análise dos membros da comissão, em que pese subjetiva, extensiva e profunda, buscando melhor avaliar cada projeto inscrito pelo proponente. Em tempo, cabe ressaltar que a comissão de seleção realizou a análise do projeto do requerente sendo atribuída as pontuações, já de seu conhecimento.

**Protocolo Nº 03015/2024** - Não é caso de deferimento ou indeferimento, pois houve a explicação para o proponente no protocolo; que haverá o cumprimento do Edital de Chamamento Público 01/2024 na íntegra, com o devido amparo legal.

**Protocolo Nº 03030/2024** - Indeferido, pois cada critério observado passa por análise dos membros da comissão, em que pese subjetiva, extensiva e profunda, buscando melhor avaliar cada projeto inscrito pelo proponente. Em tempo, cabe ressaltar que a comissão de seleção realizou a análise do projeto do requerente

sendo atribuída as pontuações, conforme documentação respondida ao requerente para conhecimento.

Palmas, 11 de abril de 2024.

Cassimara Rita Longhi  
Diretora do Departamento de Cultura

Cod429091

EDITAL N.º 54.01/2022  
AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA O CONCURSO PÚBLICO

**Edital de Ampliação de vagas do Concurso Público 54.01/2022 para Contratação de Servidor Público Estatutário**

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados; tendo em vista o Edital de Abertura nº 01.01/2022 e a convocação necessária ao interesse da Administração Pública Municipal; Considerando a necessidade de ampliação de vagas dentro do existente na estrutura administrativa municipal, bem como a existência de classificados para suprir as necessidades, diante dos diários pedidos de exoneração de funcionários/servidores municipais, licenças de saúde e outras, e que deverão iniciar as substituições dos funcionários admitidos por processos seletivos por servidores concursados, sem que ocorra prejuízo ao serviço público;

**Resolve:**

**TORNAR PÚBLICO** o presente Edital, com a **AMPLIAÇÃO de vagas** no **Concurso Público** conforme o Edital de Abertura nº 01.01/2022 e demais alterações, conforme segue:

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS AMPLIADAS	VAGAS TOTAIS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA	06	04	10
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AFRO/QUILOMBOLA	02	01	03

Palmas, 11 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou  
**Prefeito**

Cod429095

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 07/2024

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (GÁS DE COZINHA). O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 24 de abril de 2024, às 08h30min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no [www.pranchita.pr.gov.br](http://www.pranchita.pr.gov.br), ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 11 de abril de 2024.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod429056



## AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

**LICITAÇÃO – MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 03/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL,** por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 022/2024, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 14.133/21, a seguinte empresa:

ADAIR ANTONIO DEVITTE JUNIOR E CIA LTDA-ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AÇAFRÃO EM PÓ de até 10 gramas, com identificação do produto, marca do AÇAFRÃO EM PÓ de até 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	KAMILA		PCT	100,00	1,67	167,00
1	2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheir AÇÚCAR TIPO CRISTAL, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pacotes 5 Kg	AUTOALEGRE		PCT	250,00	18,86	4.715,00
1	3	AVEIA EM FLOCOS enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa. R AVEIA EM FLOCOS enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Valida de mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto. Pacotes 200 g	KAMILA		PCT	200,00	18,67	3.734,00
1	4	ARROZ PARBOLIZADO, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com ARROZ PARBOLIZADO, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacotes 5 Kg	URBANO		PCT	560,00	29,84	16.710,40
1	5	FARINHA DE MILHO - tipo biju, embalada em saco plástico resistente, co FARINHA DE MILHO - tipo biju, embalada em saco plástico resistente, contendo 500g. No seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote	AMAFIL		PCT	130,00	4,97	646,10

Fone/Fax: (46) 3540 1122

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP85730-000 - PRANCHITA- PR

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 12 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3088

Página 23 / 038

		MUNICÍPIO DE PRANCHITA					
1	6	COOKIES INTEGRAIS, sem lactose, sem ovos: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleos vegetais, castanha do Pará, sem lactose, sem ovos, sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico ou poliéster metalizado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando de 120 a 200 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 04 meses de validade.	VITAO	PCT	40,00	8,93	357,20
1	7	BOLACHA ÁGUA E SAL SEM LACTOSE: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	AGUIA	PCT	40,00	7,97	318,80
1	8	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN. Ingredientes: amido de milho, açúcar, ovos, BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN. Ingredientes: amido de milho, açúcar, ovos, leite em pó, margarina e sal. contém bicarbonato de amônia. Não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten. na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem com 150g.	VITAO	PCT	20,00	7,47	149,40
1	9	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN Ingredientes: polvilho azedo, leite, gordura vegetal hidrogenada, queijo, água, ovos, sal e aromatizante sabor queijo. Não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem com 150g.	AGUIA	PCT	20,00	7,47	149,40
1	10	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, sal e demais substâncias permitidas, acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do	CASAR EDO	PCT	500,00	7,97	3.985,00

Fone/Fax: (46) 3540 1122

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP85730-000 - PRANCHITA- PR

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 12 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3088

Página 24 / 038

		MUNICÍPIO DE PRANCHITA					
		lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
1	11	CAFÉ, café em pó torrado e moído: Café em pó homogêneo, torrado e moído CAFÉ, café em pó torrado e moído: Café em pó homogêneo, torrado e moído, TIPO SUPERIOR, sabor predominantemente arábico, com, no máximo, 20% de grãos tipo Conilon/Robusta. Embalagem: pacotes de 500g, tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Características químicas (exigidas para cada 100g): umidade máxima 5,0%, resíduo mineral fixo máximo 5,0%, resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% máximo 1,0%, cafeína mínimo 0,7%, extrato aquoso mínimo 25,0%, extrato etéreo mínimo 8,0%, características sensoriais: aroma característico do produto, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado e de terra, adstringência baixa, corpo razoavelmente encorpado. Acondicionado em embalagem a vácuo puro, 500g.	ODEBR ECH	PCT	40,00	17,97	718,80
1	12	CANELA EM PÓ, embalagem primária: tubo ou saco plástico contendo até 2 CANELA EM PÓ, embalagem primária: tubo ou saco plástico contendo até 20 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KAMIL A	UND	150,00	2,67	400,50
1	13	CANELA EM CASCA, embalagem primária: tubo ou saco plástico contendo até 2 CANELA EM CASCA, embalagem primária: tubo ou saco plástico contendo até 20 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KAMIL A	UND	350,00	3,33	1.165,50
1	14	CHÁ MATE, caixa com 10 sachês, sabores: erva doce, cidreira, hortelã, CHÁ MATE, caixa com 10 sachês, sabores: erva doce, cidreira, hortelã, funcho, camomila. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	LEAO	UND	400,00	5,37	2.148,00
1	15	COLORÍFICO EM PÓ fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, 1 COLORÍFICO EM PÓ fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelha, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, embalado em fardos com plástico resistente de até 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KAMIL A	PCT	200,00	7,97	1.594,00
1	16	CRAVO DA ÍNDIA, embalagem primária: tubo ou saco plástico contendo até 2 CRAVO DA ÍNDIA, embalagem primária: tubo ou saco plástico contendo até 20 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KAMIL A	PCT	350,00	4,13	1.445,50

Fone/Fax: (46) 3540 1122

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP85730-000 - PRANCHITA- PR

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 12 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3088

Página 25 / 038

		<b>MUNICÍPIO DE PRANCHITA</b>						
		até 50 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.						
1	17	FARINHA DE MANDIOCA, média, branca, torrada. Embalagem primária: saco FARINHA DE MANDIOCA, média, branca, torrada. Embalagem primária: sacos plásticos ou de papel de 1 kg. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade visível e lote. Validade mínima do produto 6 meses.	AMAFI L		PCT	225,00	9,47	2.130,75
1	18	ERVILHA GRÃO INTEIRO EM CONSERVA, imerso em água. Acondicionado em lat ERVILHA GRÃO INTEIRO EM CONSERVA, imerso em água. Acondicionado em lata de folha de flandres, não apresentando fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem contendo 2 kg. EMBASAMENTO LEGAL de acordo com a Legislação vigente/ ANVISA	FUGINI		UND	100,00	32,88	3.288,00
1	19	EXTRATO DE TOMATE/MASSA DE TOMATE. Concentrado de pura polpa, simples. EXTRATO DE TOMATE/MASSA DE TOMATE. Concentrado de pura polpa, simples. Acondicionado em lata de folha flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, contendo, dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Lata com 860 gramas. EMBASAMENTO LEGAL de acordo com a Legislação vigente/ ANVISA.	QUERO		UND	60,00	14,97	898,20
1	20	FARINHA A BASE DE TRIGO, sem fermento, enriquecida com ferro, tipo 1, FARINHA A BASE DE TRIGO, sem fermento, enriquecida com ferro, tipo 1, em embalagem atóxica, resistente de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DALLA		PCT	500,00	4,77	2.385,00
1	21	FEIJÃO, CLASSE PRETO, tipo 1, embalagem plástica de 1 kg. O produto de FEIJÃO, CLASSE PRETO, tipo 1, embalagem plástica de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	REI DA MESA		KG	700,00	9,87	6.909,00
1	22	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, pote com 100g. No seu rótulo deve conter infor FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, pote com 100g. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade visível e lote. Validade mínima do produto 6 meses.	APTI		UND	225,00	4,87	1.095,75
1	23	GELATINA- Gelatina em pó sabores diversos (morango, uva, limão, abacaxi GELATINA- Gelatina em pó sabores diversos (morango, uva, limão, abacaxi, framboesa, outros) com sabor e odor característicos isento de sujidade, parasitas e larvas.	APTI		UND	700,00	2,37	1.659,00

Fone/Fax: (46) 3540 1122

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP85730-000 - PRANCHITA- PR

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 12 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3088

Página 26 / 038

		<b>MUNICÍPIO DE PRANCHITA</b>					
		EMBALAGEM: Acondicionado em pacotes de 1 kg. VALIDADE: Prazo mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto.					
1	24	IOGURTE - Bebida láctea, 0 LACTOSE - sabor morango, (pote de até 100 ml) com data de validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega.	CAROLINA	UND	150,00	2,97	445,50
1	25	LENTILHA- safra nova; constituído de grãos inteiros e sãos; isento de LENTILHA- safra nova; constituído de grãos inteiros e sãos; isento de material terroso; sujidades e mistura de outras variedades e espécies. EMBALAGEM: acondicionado em saco plástico, resistente pesando 500 g. VALIDADE: mínima de 5 meses a contar da data da entrega.	ZAELI	PCT	150,00	9,93	1.489,50
1	26	LOURO EM FOLHAS secas, limpas, de coloração pardacenta, com aspecto, e LOURO EM FOLHAS secas, limpas, de coloração pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem de 4 gramas	KAMILA	UND	80,00	1,33	106,40
1	27	MACARRÃO CABELO DE ANJO, com ovos, embalagem plástica de 500 g. No seu MACARRÃO CABELO DE ANJO, com ovos, embalagem plástica de 500 g. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade visível e lote, Validade mínima do produto 6 meses.	CASAREDO	PCT	140,00	7,87	1.101,80
1	28	MACARRÃO CONCHINHA, com ovos embalagem plástica de 500 kg. No seu rótulo MACARRÃO CONCHINHA, com ovos embalagem plástica de 500 kg. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade visível e lote, Validade mínima do produto 6 meses.	PARATI	PCT	140,00	5,97	835,80
1	29	MILHO VERDE EM CONSERVA, imerso em água. Acondicionado em lata de folh MILHO VERDE EM CONSERVA, imerso em água. Acondicionado em lata de folha de flandres, não apresentando fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem contendo 2 kg. EMBASAMENTO LEGAL de acordo com a Legislação vigente/ ANVISA.	QUERO	UND	100,00	39,93	3.993,00
1	30	ÓLEO DE SOJA REFINADO, embalagem tipo pet, não amassadas, sem estufame ÓLEO DE SOJA REFINADO, embalagem tipo pet, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar	COAMO	UND	850,00	5,97	5.074,50

Fone/Fax: (46) 3540 1122

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP85730-000 - PRANCHITA- PR

		<b>MUNICÍPIO DE PRANCHITA</b>							
		validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante							
1	31	ORÉGANO, contendo 100 gramas, com identificação do produto, marca do f ORÉGANO, contendo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade visível e lote. Validade mínima do produto 6 meses.	KAMILA		PCT	80,00	8,88	710,40	
1	32	PÃO, fatiado, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e á PÃO, fatiado, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cada fatia deve ter 25 gramas, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no máximo um dia antes do dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de 500 g, de polietileno atóxico lacrada com data de fabricação e validade, peso e identificação de fomedor. Validade mínima de 05 dias a contar da data da entrega.	BALDINI		UND	180,00	7,57	1.362,60	
1	33	PÃO, tipo francês, 50 gramas – elaborado com farinha de trigo enriquec PÃO, tipo francês, 50 gramas – elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Validade mínima de 05 dias a contar da data da entrega.	DIPAES		UND	900,00	0,61	549,00	
1	34	POLPA DE FRUTAS, congelada diversos sabores de primeira qualidade, emb POLPA DE FRUTAS, congelada diversos sabores de primeira qualidade, embalagem individual de 1 kg embalagem plástica transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura - MAPA.	LACFRUTAS		UND	225,00	24,97	5.618,25	
1	35	SAL REFINADO, iodado, embalagem plástica de 1 kg. No seu rótulo deve c SAL REFINADO, iodado, embalagem plástica de 1 kg. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade visível e lote, Validade mínima do produto 6 meses.	GARÇA		KG	250,00	2,93	732,50	
1	39	PEITO DE FRANGO, sem osso, congelado, com adição de água de no máximo PEITO DE FRANGO, sem osso, congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de até 3 kg em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega..	LEVIDA		KG	2.500,00	20,93	52.325,00	
1	40	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, congelada , com adição de água de no máxim COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, congelada , com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio	LEVIDA		KG	3.800,00	7,97	30.286,00	

Fone/Fax: (46) 3540 1122  
 Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP85730-000 - PRANCHITA- PR

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 12 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3088

Página 28 / 038

		MUNICÍPIO DE PRANCHITA					
		não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de até 2 kg em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.					
1	41	LEITE UHT INTEGRAL de 1 litro, zero lactose, contendo 2,6 gramas de pr LEITE UHT INTEGRAL de 1 litro, zero lactose, contendo 2,6 gramas de proteínas em cada 200 ml, 0 lactose. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade visível e lote. Validade mínima do produto 6 meses a partir da data de entrega	TERRA VIVA	LTS	700,00	6,68	4.676,00
1	42	LEITE UHT INTEGRAL de 1 litro, integral contendo no 2,9 G de proteínas LEITE UHT INTEGRAL de 1 litro, integral contendo no 2,9 G de proteínas em cada 100 ML. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade visível e lote. Validade mínima do produto 6 meses a partir da data de entrega	TERRA VIVA	LTS	7.500,00	5,93	44.475,00
1	43	MARGARINA de óleos vegetais líquidos e modificados, água, sal, soro de MARGARINA de óleos vegetais líquidos e modificados, água, sal, soro de leite em pó, maltodextrina, leite em pó desnatado, vitaminas b (b1, b6 e b12), selenito de sódio (selênio), vitamina a, Estabilizantes: Lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, Conservador: Sorbato de potássio, Acidulante: Ácido cítrico, Antioxidante: TBHQ e EDTA cálcio dissódico, Aromatizante: Aroma idêntico ao natural, Corante: Beta caroteno. Embalagem de 500 g. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade visível e lote, Validade mínima do produto 6 meses.	CREM OSY	UND	80,00	7,87	629,60
1	44	MORTADELA, suína ou mista, sem toucinho, resfriada, pacotes de 01 kg e MORTADELA, suína ou mista, sem toucinho, resfriada, pacotes de 01 kg embalados a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	SEARA	KG	40,00	6,88	275,20
1	45	QUEIJO MUSSARELA, mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identific QUEIJO MUSSARELA, mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação. Data de fabricação e de validade 90 dias contados da data de entrega, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Embalagens de 1 kg	TERRA VIVA	KG	40,00	21,47	858,80
1	62	BOMBOM DE CHOCOLATE 300 GRAMAS, Bombons de chocolate ao leite com rech BOMBOM DE CHOCOLATE 300 GRAMAS, Bombons de chocolate ao leite com recheios variados, caixa	GAROTO	UND	750,00	15,67	11.752,50

Fone/Fax: (46) 3540 1122  
Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP85730-000 - PRANCHITA- PR

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 12 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3088

Página 29 / 038

		<b>MUNICÍPIO DE PRANCHITA</b>						
		contendo entre 15 e 17 unidades (ou superior), de bombons com sabores variados, embalagem com peso entre 250 e 300 gramas (ou superior). Produto de qualidade. Obs. As caixas deverão ser entregues embaladas em sacos plásticos transparentes amarrados em fitilhos.						
1	63	DOCE DE FRUTA, sabores variados. O produto deve ser preparado de fruta DOCE DE FRUTA, sabores variados. O produto deve ser preparado de frutas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, de detritos, de animais ou vegetais, e de fermentação. Não deve conter substâncias estranhas à sua composição normal. Deve estar isento de pedúnculos e cascas, mas pode conter fragmentos da fruta, dependendo da espécie empregada no preparo do produto. Embalagem de pote plástico de 1 kg, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	AUREA		UND	400,00	14,63	5.852,00
1	64	DOCE DE LEITE, tradicional, puro, deverá ser fabricado com matérias primas DOCE DE LEITE, tradicional, puro, deverá ser fabricado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação, feito com leite de vaca pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. Sem glúten. Não deve ter amido. Embalagem de pote plástico de 1 kg, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção.	AUREA		UND	400,00	19,96	7.984,00
1	65	POLVILHO DOCE, Produto amiláceo extraído da mandioca deve ser fabricado POLVILHO DOCE, Produto amiláceo extraído da mandioca deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Sob a forma de pó, deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem de 500 g primaria saco plástico transparente, atóxico; isento de sujidades e outros materiais estranhos.	AMAFIL		PCT	100,00	9,93	993,00
1	66	QUEIJO PARMESÃO, Produto obtido pela ralagem do queijo parmesão, subme QUEIJO PARMESÃO, Produto obtido pela ralagem do queijo parmesão, submetido à secagem até a padronização da umidade, através de tecnologia adequada. Embalagem: 100 g	ROMANHA		PCT	40,00	5,88	235,20
1	68	PAPRICA DOCE, em pó; composta da mistura de pimentões selecionados; co PAPRICA DOCE, em pó; composta da mistura de pimentões selecionados; com cor avermelhada, sabor e odor próprios; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria pacote plástico, atóxico e lacrado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; embalagem de 50 g.	KAMILA		UND	80,00	2,37	189,60
1	69	REQUEIJÃO, produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor carac REQUEIJÃO, produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado	AUORARA		UND	200,00	19,93	3.986,00

Fone/Fax: (46) 3540 1122

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP85730-000 - PRANCHITA- PR

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 12 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3088

Página 30 / 038

 <b>MUNICÍPIO DE PRANCHITA</b> 							
		e/ou manteiga, leite pasteurizado desnatado, concentrado proteico de leite. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. Produto sem glúten. Embalagem 500 g.					
<b>TOTAL</b>							243.307,45
<b>LUIZ BUDZINSKI LTDA</b>							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço total
1	36	CARNE BOVINA TIRAS corte “patinho” congelada (tipo strogonoff) proveni CARNE BOVINA TIRAS corte “patinho” congelada (tipo strogonoff) proveniente de animais saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 05(cinco) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso líquido de 1 ou 2 Kg. Obs.: Não poderá ser entregue resfriada	FRISPAR		KG	2.500,00	92.225,00
1	37	CARNE SUÍNA, pernil traseiro carne suína em cubos congelada. Ingredien CARNE SUÍNA, pernil traseiro carne suína em cubos congelada. Ingredientes: não contém glúten. A carne não deve conter nervos, aparas, cartilagem ou ossos com teor de gordura animal máximo de 05%. Produtos devem ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). Embalagem primária: embalagem em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360), aprovada para o contato direto com alimentos, de acordo com a Resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. Pacotes com 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Armazenamento: armazenar e conservar a temperatura de até -12°C ou mais frio.	MIOLAR		KG	150,00	2.532,00
1	38	CARNE BOVINA MOÍDA carne bovina de primeira, corte “acém” congelada pr CARNE BOVINA MOÍDA carne bovina de primeira, corte “acém” congelada proveniente de animais saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável,	FRISPAR		KG	2.500,00	99.700,00

Fone/Fax: (46) 3540 1122

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP85730-000 - PRANCHITA- PR

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 12 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3088

Página 31 / 038

MUNICÍPIO DE PRANCHITA								
		parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 05(cinco) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso líquido de 1 ou 2 Kg. Obs.: Não poderá ser entregue resfriada						
TOTAL							194.457,00	
SUPERMERCADO MARION LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	46	ABACAXI, tipo pérola, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho ABACAXI, tipo pérola, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas, amassões e sinais de apodrecimento.	CANTU		UND	700,00	18,89	13.223,00
1	47	ALHO em cabeça, sabor e aroma próprios tamanho e coloração uniformes, ALHO em cabeça, sabor e aroma próprios tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânico, umidade e presença fungos, ausência de sujidades, parasitas, amassões e sinais de apodrecimento.	CANTU		KG	180,00	38,89	7.000,20
1	48	BANANA CATURRA, em pencas, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tam BANANA CATURRA, em pencas, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas, amassões e sinais de apodrecimento.	CANTU		KG	4.800,00	5,98	28.704,00
1	49	BATATA INGLESA lavada lisa, compacta e firme sem lesões de origem fisi BATATA INGLESA lavada lisa, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Embalada em sacos plásticos.	CANTU		KG	1.200,00	9,89	11.868,00
1	50	BETERRABA sem talo, fresca compacta e firme sem lesões de origem físic BETERRABA sem talo, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Embalada em sacos de plástico resistente.	CANTU		KG	600,00	8,89	5.334,00
1	51	CEBOLA sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física o CEBOLA sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Embalada em sacos de plástico resistente.	CANTU		KG	800,00	7,98	6.384,00

Fone/Fax: (46) 3540 1122

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP85730-000 - PRANCHITA- PR

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 12 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3088

Página 32 / 038

		<b>MUNICÍPIO DE PRANCHITA</b>						
1	52	CENOURA sem talo, fresca compacta e firme sem lesões de origem física CENOURA sem talo, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Embalada em sacos de plástico resistente.	CANT U		KG	800,00	8,98	7.184,00
1	53	CHUCHU, fresco compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica CHUCHU, fresco compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Embalada em sacos de plástico resistente.	CANT U		KG	800,00	5,98	4.784,00
1	54	LARANJA TIPO PERA, madura, tamanho médio, sem amassados, fresca compac LARANJA TIPO PERA, madura, tamanho médio, sem amassados, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	CANT U		KG	4.800,00	6,98	33.504,00
1	55	MAÇÃ, tipo fugi, madura, tamanho médio, sem amassados, fresca compacta MAÇÃ, tipo fugi, madura, tamanho médio, sem amassados, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas	CANT U		KG	4.800,00	16,89	81.072,00
1	56	MAMÃO, tipo formosa, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e MAMÃO, tipo formosa, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa pesando aproximadamente 2kg cada.	CANT U		KG	2.000,00	7,98	15.960,00
1	57	MELÃO, tipo amarelo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e MELÃO, tipo amarelo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa pesando aproximadamente 2kg cada.	CANT U		KG	2.000,00	7,89	15.780,00
1	58	MELANCIA, in natura, tamanho médio, casca livre de fungos, devem estar MELANCIA, in natura, tamanho médio, casca livre de fungos, devem estar integras livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CANT U		KG	5.000,00	3,74	18.700,00
1	59	OVOS BRANCOS DE GALINHA, tamanho grande, frescos, isento de aditivos o OVOS BRANCOS DE GALINHA, tamanho grande, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 36 unidades cada	CARMI NATTI		DZ	800,00	10,89	8.712,00

Fone/Fax: (46) 3540 1122

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP85730-000 - PRANCHITA- PR

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 12 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3088

Página 33 / 038

		<b>MUNICÍPIO DE PRANCHITA</b>					
		sendo estas em perfeitas condições estruturais e padronizadas e lacradas.					
1	60	PIMENTÃO VERDE, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem fis PIMENTÃO VERDE, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, casca livre de fungos e larvas.	CANT U	KG	350,00	13,85	4.847,50
1	61	TOMATE, aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, gráúd TOMATE, aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, gráúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos, por quilo.	CANT U	KG	1.300,00	6,95	9.035,00
1	67	REPOLHO VERDE, tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, se REPOLHO VERDE, tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas.	CANT U	KG	500,00	6,98	3.490,00
<b>TOTAL</b>							<b>275.581,70</b>

Pranchita, 11 de abril de 2024.

**ANTONIO JOEL PADILHA**  
Pregoeiro

Cod429031

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### DECRETO Nº 3.236, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, no valor de R\$ 184.401,06 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e seis centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela lei nº 2.044, de 05 de dezembro de 2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento geral do município de São João, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 184.401,06 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.002	Encargos Gerais do Município	
28.843.0000.2007	ENCARGOS COM PASEP, INATIVOS E FINANCEIROS	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
561	01206-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	21,94
	SUBTOTAL	21,94
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001	Departamento de Educação e Ensino	
12.367.1201.2017	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1670	00102-Fundeb 40% / Fundeb 30%	126.154,16
12.361.1201.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1532	01072-Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	14.400,00
	SUBTOTAL	140.554,16
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2023	MANUTENÇÃO DO AP SUS-FES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2000	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.824,96
	SUBTOTAL	32.824,96
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	Fundo Municipal do Direito das Crianças e Adolescentes	
08.243.0802.2051	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
	SUBTOTAL	11.000,00
	TOTAL	184.401,06

Art. 2º Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001	Departamento de Educação e Ensino	
12.361.1201.2013	MANUTENÇÃO E CONTROLE DO FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
1230	00102-Fundeb 40% / Fundeb 30%	37.015,94
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1250	00102-Fundeb 40% / Fundeb 30%	20.000,00
	SUBTOTAL	57.015,94
	TOTAL	57.015,94

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
00102	Fundeb 40% / Fundeb 30%	69.138,22
00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
01072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	14.400,00
	TOTAL	114.538,22

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00.00.00	REPASSE FINANCEIRO CUSTEIO DENGUE-RESOLUÇÃO SESA 285/2024	12.824,96
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS-CFEM-PRINCIPAL	21,94
	TOTAL	12.846,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, 11 de abril de 2024.  
CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO.

Cod429087

### DECRETO Nº 3.237, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Cria a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando as disposições a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Considerando as disposições a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

D E C R E T A: Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de São João, a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, doravante denominada (Comissão do SIMASE), com a finalidade de acompanhar o processo de implementação do Sistema, articular políticas governamentais e elaborar estratégias conjuntas para o desenvolvimento de ações relativas à execução de medidas socioeducativas dirigidas à criança e ao adolescente, de que trata a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º A Comissão Intersetorial será constituída por um representante, titular e um suplente, de cada órgão e entidade a seguir indicados:

I- Secretaria Municipal de Assistência Social: Joci Carraro Fante, RG nº 12.398.091-3-PR e Rafael Maria Lorenzi, RG nº 7.740.590-9;

II- Secretaria Municipal de Saúde: Regiane Marcia Dierings, RG nº 7.350.581-0-PR e Everlise Bernardi, RG nº 10.030.584-4-PR;

III- Secretaria Municipal de Educação: Silvane Fristsch Baltokoski, RG nº 6.006.971-9-PR e Silvana Aparecida de Souza, RG nº 7.170.671-0-PR;

IV- Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo: Simone Zanella Ferreira Hartmann, RG nº 8.765.455-9-PR e Vanderson da Silva;

V- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Alexandra Gessi, RG nº 9.800.106-9 e Fabiana Mioranza, RG nº 12.656.723-5;

VI- Conselho Municipal de Assistência Social: Elizangela Clein Moreira, RG nº 10.090.511-6 e Jaqueline Scheila Knorst, RG nº 8.530.345-7-PR;

VII- Conselho Tutelar: Patrícia Juliana Ferreira dos Santos da Silva, RG nº 6.936.955-9 e Joana Paula Bier, RG nº 7.906.141-7-PR;

Parágrafo único. Poderá integrar a Comissão do SIMASE a convite dos seus integrantes, representantes do Sistema de Justiça do Estado do Paraná: Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública.

Art. 3º A Comissão Intersetorial poderá:

I- Constituir grupos de trabalho e subcomissões sobre temas específicos; e  
II- Convidar profissionais de notório saber na matéria ou especialistas de outros órgãos ou entidades e da sociedade civil para prestar assessoria às suas atividades.

Art. 4º Ficam a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, responsáveis em realizar a articulação entre os seguimentos que compõem a Comissão, não isentando a responsabilidade das demais Secretarias Municipais de acordo com as respectivas Políticas Públicas.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, proverem o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades da Comissão Intersetorial.

Art. 5º São atribuições da Comissão Intersetorial:

I- Acompanhar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e Estado;

II- Discutir, propor e contribuir para a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, segundo as deliberações do Plano Nacional e Estadual;

III- Garantir um espaço de articulação, planejamento e acompanhamento das ações de desenvolvidas no atendimento socioeducativo, dividindo as responsabilidades e promovendo a intersetorialidade das políticas públicas no Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

IV- Construir as normativas relacionadas à organização e funcionamento da Comissão;

V- Construir para a sensibilização e mobilização de setores do governo e da sociedade em torno das temáticas relacionadas aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;

VI- Recomendar a adoção de meios e instrumentos que assegurem o acompanhamento e a sustentabilidade das ações desenvolvidas no âmbito do programa;

VII - Denunciar aos órgãos competentes a ocorrência de negligência no atendimento e acompanhamento do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa;

VIII- Construir para o levantamento e a consolidação das informações, subsidiando o órgão gestor municipal na operacionalização e na avaliação das ações implantadas e na implementação das políticas públicas voltadas para os adolescentes em conflito com a Lei.

§1º Aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente competem as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nos termos previstos no inciso II do art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como outras definidas na Legislação Municipal.

§2º O Plano de que trata o inciso II do caput deste artigo será submetido à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§3º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social as funções executivas e de gestão do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 6º A participação na Comissão Intersetorial é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, 11 de abril de 2024.  
CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO.

Cod429088

**PORTARIA Nº 6.710, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Designa Comissão para análise e avaliação da documentação referente à Progressão por Escolaridade 2024.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Clóvis Mateus Cuccolotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e considerando a abertura de inscrições para Progressão por Escolaridade pelo Edital nº 004/2021, de 31.03.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras ocupantes de cargos efetivos, Daiana Lorenzett, CPF nº 071.545.799-35, Thais Goncalves Welter Ilkiu, CPF nº 086.986.189-10 e Regiane Marcia Dierings, CPF nº 026.504.989-00, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Análise, referente ao processo de Progressão por Escolaridade 2024, Edital nº 026/2024, de 08/04/2024, de conformidade com a Lei nº 1.028, de 11-12-2007.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 11 de abril de 2024.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod429038

**PORTARIA Nº 6.711, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a homologação de férias a servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar férias aos servidores adiante nominados, sendo:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
Adelaine Andreoli Garmus	30	04/04/2023 a 03/04/2023	20/12/2023 a 18/01/2024
Carla Lazzaretti Klein	30	27/04/2023 a 26/04/2024	20/12/2023 a 18/01/2024
Daiane Bavaresco-1241001	30	06/04/2023 a 05/04/2023	20/12/2023 a 18/01/2024
Evania Kufner Debastiani-819221	30	06/04/2023 a 05/04/2023	20/12/2023 a 18/01/2024
Gracieli Aparecida Costa	30	07/04/2023 a 06/04/2023	20/12/2023 a 18/01/2024
Keli Grandio	30	03/04/2023 a 02/04/2023	20/12/2023 a 18/01/2024
Liliane Martins Zanini	30	06/04/2023 a 05/04/2023	20/12/2023 a 18/01/2024
Merrilyn Aline De Oliveira-1329001	30	10/04/2023 a 09/04/2023	20/12/2023 a 18/01/2024
Patricia Bittinger	30	11/04/2023 a 10/04/2023	20/12/2023 a 18/01/2024
Raquel Eliane Funghetto	30	04/04/2023 a 03/04/2023	20/12/2023 a 18/01/2024
Simone Dalpiva Da Cruz	30	17/04/2023 a 18/04/2024	20/12/2023 a 18/01/2024
Soeli Da Aparecida Ramos Da Silva	30	19/04/2023 a 18/04/2024	21/12/2023 a 19/01/2024
Sonia Quevedo Zolet	30	28/04/2023 a 27/04/2024	20/12/2023 a 18/01/2024
Vanderson Da Silva	30	13/04/2023 a 12/04/2024	20/12/2023 a 18/01/2024

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 11 de abril de 2024.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod429046

**PORTARIA Nº 6.712, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Designa servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Clóvis Mateus Cuccolotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marivanio Vissoto, CPF nº 038.958.569-67, Gesiane Malfesson, CPF nº 059.262.719-59 e Edineia da Silva Ramos, CPF nº 054.459.929-26, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho, para fins de Estágio Probatório, de abril a dezembro de 2024.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 11 de abril de 2024.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod429050

**Espécie: AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024–PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 03 do mês de maio de 2024, às 08h30min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA FESTA DA FOGUEIRA 2024 EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos pelo telefone 046 3533-8325 ou e-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br ou site www.saojoao.pr.gov.br. São João, 10 de abril de 2024.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João

**Espécie: AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024–PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 06 do mês de maio de 2024, às 08h30min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE DECORAÇÃO JUNINA PARA AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos pelo telefone 046 3533-8325 ou e-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br ou site www.saojoao.pr.gov.br. São João, 10 de abril de 2024.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João

**Espécie: AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024–PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 07 do mês de abril de 2024, às 08h30min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA E AUXILIAR NA FOGUEIRA 2024 EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos pelo telefone 046 3533-8325 ou e-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br ou site www.saojoao.pr.gov.br. São João, 10 de abril de 2024.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João

**Espécie: Termo Aditivo nº 073/2024 Contrato nº 067/2024**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais–CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Suprime-se do Contrato nº 067/2024, o Veículo VW/GOL 1.0 Emotion GIV – Total Flex, Ano/Modelo 2011, PLACA ATW-0752, Chassi 9BWAA05W5B P0994780 (item 30). CLÁUSULA SEGUNDA: Inclui-se ao Contrato nº 067/2024 o veículo CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ – Total Flex, Ano/Modelo 2018, PLACA BCC-3G01, Chassi 9BGJ7520JB226605. Em resultado da diferença de valor em substituição do veículo mencionado na cláusula primeira, adita-se ao valor do contrato o percentual de 3,1419%, ou seja, a quantia de R\$ 907,12 (novecentos e sete reais e doze centavos) Fundamento Legal: art.65, II, “d”, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão Eletrônico nº 114/2023. Data da assinatura: 10 de abril de 2024.

**Espécie: Contrato nº 110/2024**

Contratante: Município de São João–PR. Contratada: Antonioli Comércio De Combustíveis Ltda - CNPJ nº 30.950.768/0001-97. Objeto: Aquisição de óleo diesel comum S500 para as diversas secretarias do Município de São João/PR. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 021/2024. Valor: R\$898.500,00. Data da assinatura: 11 de abril de 2024.

**Espécie: Contrato nº 111/2024**

Contratante: Município de São João–PR. Contratada: Jociane Fogaca Libardoni Picchi Me - CNPJ nº 51.403.449/0001-31. Objeto: Aquisição de camisetas, materiais e premiações para o PROERD 2024 em atendimento à Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 017/2024. Valor: R\$3.581,76. Data da assinatura: 11 de abril de 2024.

**Espécie: Contrato nº 112/2024**

Contratante: Município de São João–PR. Contratada: Barbara Gasparucho Garcia – Brinquedos Me - CNPJ nº 27.873.175/0001-60. Objeto: Aquisição de camisetas, materiais e premiações para o PROERD 2024 em atendimento à Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 017/2024. Valor: R\$5.099,50. Data da assinatura: 11 de abril de 2024.

Cod429090

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

### DECRETO Nº 096/2024

Data: 11/04/2024

SÚMULA. Nomeia ALCIONES APARECIDA CARNIEL para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Alciones Aparecida Carniel, inscrita no CPF/MF sob o Nº 034.025.499-80, para o cargo de Secretária municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê-PR, em 11 de abril de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod429055

### DECRETO Nº 097/2024

Data 11/04/2024

SÚMULA. Exonera o Servidor RODRIGO ROQUE do cargo de CHEFE DE DIVISÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO, o servidor Rodrigo Roque inscrito no CPF/MF sob nº 073.425.189-05, ocupante do cargo CHEFE DE DIVISÃO, sob o símbolo CC6, a partir de 11 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 11 de abril de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod429065

### DECRETO Nº 098/2024

Data 11/04/2024

Súmula. Exonera o Servidor RUDINEI ALVES DIAS do cargo de DIRETOR DE SECRETARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO, o servidor Rudinei Alves Dias inscrito no CPF/MF sob nº 079.590.189-52, ocupante do cargo de DIRETOR DE SECRETARIA, sob o símbolo CC4, a partir de 11 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 11 de abril de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod429084

### RESOLUÇÃO CMS 006/2024

*Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde 2024 (PAS) e dá outras providências:*

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Verê-Pr, em reunião no dia 09 de Abril de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 228/05 e considerando prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Federal 101/2000, que trata da Transparência, Visibilidade, Avaliação, Controle, Gestão da Saúde e Prestação de Contas e Portaria 2135/2013 que estabelece o Planejamento no âmbito do SUS, resolve:

ART.1º Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) 2024.

ART.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Verê, 09 de Abril de 2024

*Jair Longo*  
JAIR LONGO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS 006/2024.

*Leni Terezinha Fiametti*  
LENI TEREZINHA FIAMETTI

Secretária Municipal de Saúde

Cod429036

### PSS 01/2024

EDITAL Nº 07/2024

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º-CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2024, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: NUTRICIONISTA- LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	ANGELA CRISTINA WEISSHEIMER	100	15/08/1976

Art. 2º-O candidatos acima descritos deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPROPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º-O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 11 de abril de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod429052

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 12 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3088

Página 37 / 038

## O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa BORTOLINI & CIA LTDA.  
ESPÉCIE: Contrato nº 194/2023 – Pregão Presencial Nº 49/2023.  
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para veículos e máquinas da frota municipal de Verê.  
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 19.960,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Sessenta Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024.  
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.  
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod429025

### ERRATA

EXTRATO DO 1º TERMO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 35/2024  
No Extrato do 1º Termo de Reajuste de Preços ao Contrato nº 35/2024, onde se lê:  
“O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato.”  
Leia-se:  
“O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato.”  
Verê-PR, em 11 de abril de 2024.  
ADEMILSO ROSIN - Prefeito

Cod429026

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024 -PMV – PROCESSO Nº 37/2024

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, o Município de Verê, Estado do Paraná, manifesta interesse na seguinte contratação:  
OBJETO – Aquisição de quadros com acabamento em alumínio, contendo fotos aéreas da cidade de Verê-PR, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	25603	Quadro de foto aérea medindo 1,00 x 1,85 metros, acabamento em alumínio.	8	UN	1.112,50	8.900,00
VALOR TOTAL R\$						8.900,00

JUSTIFICATIVA: Para registro histórico das mudanças na cidade de Verê, compondo o patrimônio cultural visual do Município. Enquadramento Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	590	03.001.04.122.0003.2007	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Deste modo, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis (15/04/2024 a 17/04/2024) para a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, nos termos da especificação do objeto acima referido. As propostas adicionais deverão ser enviadas acompanhadas dos documentos de habilitação solicitados no Termo de Referência. Eventuais interessados poderão encaminhar a cotação/orçamento de forma eletrônica para o e-mail licitacao@vere.pr.gov.br, (horário: 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min).  
Verê-PR, 11 de abril de 2024.  
ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod429043

## O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa GILBERTO GALVANI-ME.  
ESPÉCIE: Contrato nº 58/2024-Dispensa nº 14/2024.  
OBJETO: Aquisição de mudas de plantas nativas para serem utilizadas pelo Departamento de Meio Ambiente do Município de Verê-PR.  
PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.450,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1110	04.001.20.606.0004.2014	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1111	04.001.20.606.0004.2014	790	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 59/2024-Dispensa nº 14/2024.

OBJETO: Aquisição de mudas de plantas nativas para serem utilizadas pelo Departamento de Meio Ambiente do Município de Verê-PR.

PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 8.640,00 (Oito Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

## RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1110	04.001.20.606.0004.2014	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1111	04.001.20.606.0004.2014	790	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod429053

## O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa AEM OESTE COMERCIAL EIRELI ME  
ESPÉCIE: Contrato nº 49/2024-Pregão Eletrônico nº 7/2024.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR TOTAL: R\$ 11.326,65 (Onze Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2225	06.002.12.361.0006.2026	158	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2690	06.003.12.365.0006.2032	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2970	06.004.12.367.0006.2035	158	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

## O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa ALINE BERNS  
ESPÉCIE: Contrato nº 50/2024-Pregão Eletrônico nº 7/2024.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR TOTAL: R\$ 167.218,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Dezoito Reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2970	06.004.12.367.0006.2035	158	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

## O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHÁS.  
ESPÉCIE: Contrato nº 51/2024-Pregão Eletrônico nº 7/2024.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR TOTAL: R\$ 1.758,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2225	06.002.12.361.0006.2026	158	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2690	06.003.12.365.0006.2032	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

## O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa ANDREA DAL BELLO ZENI.  
ESPÉCIE: Contrato nº 52/2024-Pregão Eletrônico nº 7/2024.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR TOTAL: R\$ 229.971,90 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Noventa Centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2225	06.002.12.361.0006.2026	158	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2690	06.003.12.365.0006.2032	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 12 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3088

Página 38 / 038

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2210	06.002.12.361.0006.2026	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2225	06.002.12.361.0006.2026	158	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2690	06.003.12.365.0006.2032	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2960	06.004.12.367.0006.2035	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2970	06.004.12.367.0006.2035	158	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:**

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa ELETROMAQUINAS ASTEC  
ESPÉCIE: Contrato nº 53/2024-Pregão Eletrônico nº 7/2024.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR TOTAL: R\$ 28.422,00 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2225	06.002.12.361.0006.2026	158	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:**

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.  
ESPÉCIE: Contrato nº 54/2024-Pregão Eletrônico nº 7/2024.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR TOTAL: R\$ 228.307,50 (Duzentos e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2210	06.002.12.361.0006.2026	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2225	06.002.12.361.0006.2026	158	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2690	06.003.12.365.0006.2032	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2700	06.003.12.365.0006.2032	158	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2960	06.004.12.367.0006.2035	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2970	06.004.12.367.0006.2035	158	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:**

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa MANG FOODS ATACADISTA LTDA.  
ESPÉCIE: Contrato nº 55/2024-Pregão Eletrônico nº 7/2024.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR TOTAL: R\$ 13.835,20 (Treze Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2225	06.002.12.361.0006.2026	158	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2690	06.003.12.365.0006.2032	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:**

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA-ME.  
ESPÉCIE: Contrato nº 56/2024-Pregão Eletrônico nº 7/2024.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.335,60 (Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2210	06.002.12.361.0006.2026	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2225	06.002.12.361.0006.2026	158	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2690	06.003.12.365.0006.2032	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:**

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa SERGIO LUIZ PASCOALOTO.  
ESPÉCIE: Contrato nº 57/2024-Pregão Eletrônico nº 7/2024.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR TOTAL: R\$ 23.216,00 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2960	06.004.12.367.0006.2035	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2970	06.004.12.367.0006.2035	158	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod429054

## EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário.  
CONTRATANTE: Município de Verê/PR.  
CONTRATADO (A): VALDISIR WATERKEMPER  
OBJETO: Rescisão do contrato a partir de 11 de abril de 2024.  
VERÊ, em 11 de abril de 2024.  
ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod429023

## EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário.  
CONTRATANTE: Município de Verê/PR.  
CONTRATADO (A): JACIR RODRIGUES DE LARA  
OBJETO: Rescisão do contrato a partir de 11 de abril de 2024.  
VERÊ, em 11 de abril de 2024.  
ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod429024

## EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário.  
CONTRATANTE: Município de Verê/PR.  
CONTRATADO (A): MARIZETE MISSIO  
OBJETO: Rescisão do contrato a partir de 11 de abril de 2024.  
VERÊ, em 11 de abril de 2024.  
ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod429064